



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
31166/2024
Recebido em: 07/08/2024
Horário: 9:59 horas
Rubrica: [assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2024

**INSTITUI A FRENTE
PARLAMENTAR DE MOBILIZAÇÃO
EM PROL DA CONSTRUÇÃO DO
HOSPITAL REGIONAL NOROESTE
EM NOVA VENECIA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais fazem saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente parlamentar de mobilização pró-construção do hospital regional Noroeste no Município de Nova Venécia, de caráter temporário, e que atuará no período de junho a dezembro de 2024, com a finalidade de analisar, avaliar, mobilizar e propor ações que aborde de forma ampla urgência da construção do hospital regional em nosso Município.

Art. 2º Para a execução dos propósitos desta resolução a Frente Parlamentar deverá promover mobilizações e debates envolvendo os poderes públicos e a sociedade civil organizada de todos os municípios da região Noroeste, entre outros.

§ 1º A frente Parlamentar poderá também indicar ou propor junto aos poderes públicos de cada município da região norte/noroeste a constituição de comitês locais de discussão, mobilização e adesão aos propósitos desta resolução.

§ 2º Para fins do cumprimento dos objetivos do *caput* deste artigo, a frente parlamentar promoverá, mobilizações, reuniões, fóruns, debates, dentre outros, com temas para as seguintes discussões com a sociedade em geral:

I – Elaboração de diagnóstico que aponta como principal prioridade da região Noroeste a construção e ou implantação do hospital regional em Nova Venécia;

II – Avaliação e elaboração de relatório da situação de atendimento na área da saúde em Nova Venécia e em todos os Municípios de seu entorno na região noroeste;

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 09/08/2024



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



III - Hospital São Marcos;

IV – Encampação do Hospital São Marcos Pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

V – Projetos e ações voltadas para os propósitos desta resolução;

VI – Mobilização e envolvimento das comunidades dos municípios da Região Norte Noroeste;

VII – outras ações que a Frente Parlamentar julgar necessária para bom andamento dos trabalhos e cumprimento dos objetivos desta resolução.

Art. 3º A frente parlamentar será composta por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores, independente de sigla partidária, observado o seguinte:

I – a adesão à frente parlamentar será por meio de requerimento individual ou coletivo de Vereadores interessados;

II – o requerimento de adesão à frente parlamente independe de deliberação do Plenário e o ingresso será imediato;

III – a adesão poderá ser feita em qualquer ocasião que estiver em vigência a frente parlamentar.

§ 1º Recebido requerimento de vereadores com objetivo de comporem a frente parlamentar, o Presidente da Câmara Municipal solicitará a leitura em plenário, informando a relação dos componentes.

§ 2º Os integrantes da frente parlamentar elegerão o líder e vice-líder, dentre seus componentes, para conduzir os assuntos e reuniões dos mesmos.

§ 3º Ficará a critério de seus componentes os procedimentos de convocação, reunião ou eventos da frente parlamentar.

§ 4º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público, mediante prévio comunicado à Presidência da Câmara Municipal para fins de utilização do espaço.

§ 5º No caso de impossibilidade de uso do espaço do recinto do plenário para as reuniões, devido à agenda autorizada pelo Presidente ou Plenário, a frente parlamentar poderá agendar as reuniões para outras datas.

§ 6º A Frente Parlamentar poderá ser representada em reuniões públicas, por quaisquer de seus membros, pautadas na temática vinculada às finalidades desta resolução, promovidas por órgãos ou entidades, públicos ou privados, fora do recinto da Câmara Municipal de Nova Venécia.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



§ 7º Para fins do previsto no § 6º deste artigo, bastará o comunicado de interesse do integrante da frente em participar do evento.

Art.4º É vedado à Frente Parlamentar invadir competência processual legislativa ou fiscalizatória, próprias de Comissão Permanente da Câmara Municipal.

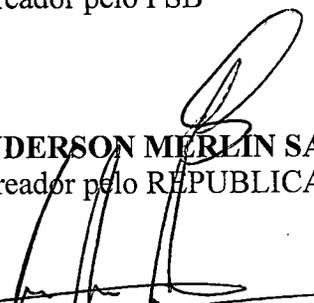
Art.5º A frente Parlamentar poderá apresentar, a qualquer tempo, relatório das atividades com propostas que visem aos objetivos ou finalidades desta resolução.

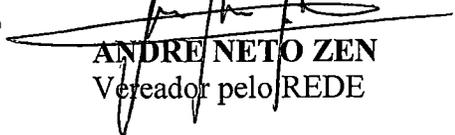
Art. 6º A frente parlamentar prevista nesta resolução observará o período da legislatura atual, e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

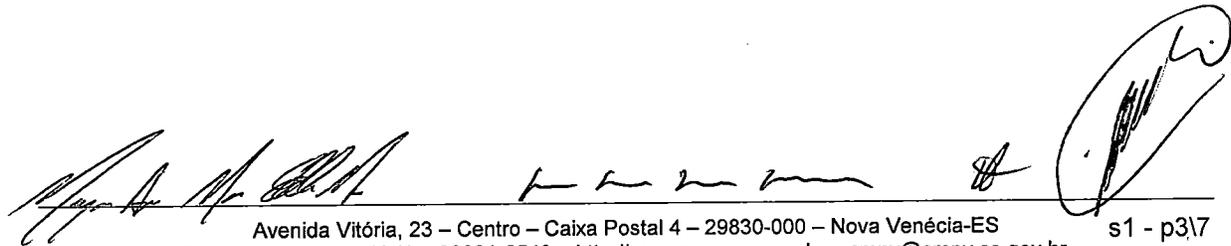

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo REPUBLICANOS


ANDRÉ NETO ZEN
Vereador pelo REDE


DAMIANO BONOMETTE
Vereador pelo PRD


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 09/08/2024



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

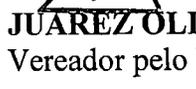



JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODEMOS

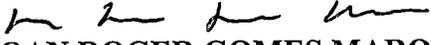

JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PODEMOS

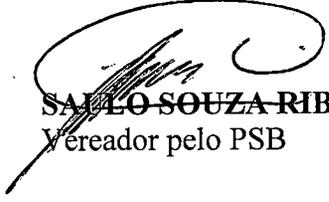

JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo REDE

EM BRANCO


JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PODEMOS


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
Vereador pelo PSB


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo PSD


SAULO SOUZA RIBEIRO
Vereador pelo PSB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB

Publicado no ato da
Câmara Municipal
Em 09/08/2024




Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Nova Venécia apresenta uma demanda crescente por melhorias na infraestrutura de saúde. A região enfrenta desafios significativos em termos de capacidade de atendimento e qualidade dos serviços oferecidos, refletidos em problemas de acesso e efetividade no cuidado aos pacientes. A construção de um hospital regional em Nova Venécia se revela uma prioridade crucial para atender as necessidades emergenciais de saúde da população local e regional.

Objetivos da Frente Parlamentar

A criação da Frente Parlamentar de Mobilização Pró-Construção do Hospital Regional Noroeste visa centralizar e coordenar esforços para viabilizar a construção deste importante equipamento de saúde. A frente parlamentar atuará com o intuito de analisar e avaliar, compreender e documentar a situação atual da saúde na região, identificando lacunas e carências.

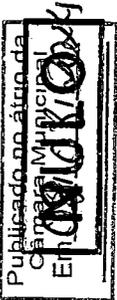
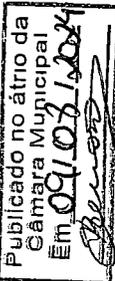
É necessário estimular a participação ativa de todos os atores envolvidos, incluindo poderes públicos e sociedade civil organizada, para promover e concretizar a construção do hospital regional. Além de elaborar diagnósticos e relatórios, visando criar diagnósticos detalhados sobre a necessidade do hospital e produzir relatórios sobre a situação de atendimento na área da saúde.

A frente parlamentar permitirá um funcionamento ágil e eficaz, com reuniões ordinárias programadas e a possibilidade de convocar eventos e debates para engajar a comunidade e as autoridades.

Para alcançar seus objetivos, a frente parlamentar promoverá mobilizações e debates, envolvendo os poderes públicos e a sociedade civil organizada de todos os municípios da região Noroeste em discussões e eventos relevantes.

A partir disso, elaborar diagnósticos sobre a urgência da construção do hospital e avaliar a situação atual da saúde na região, incluindo a análise do Hospital São Marcos e a proposta de encampação pelo Governo do Estado.

Visa ainda fomentar a participação das comunidades locais, incentivando a adesão aos propósitos da resolução e promovendo projetos e ações voltadas para a construção do hospital.





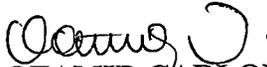
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

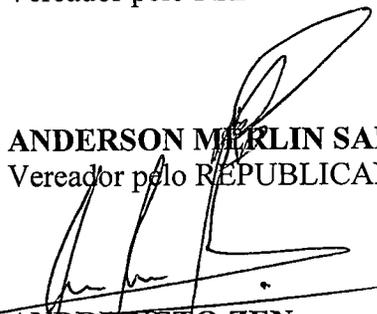


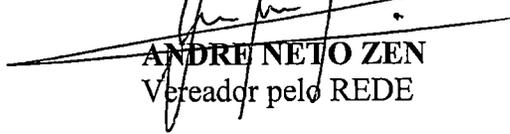
A Frente Parlamentar de Mobilização Pró-Construção do Hospital Regional Noroeste desempenhará um papel crucial na busca por uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela saúde na região. Sua criação visa garantir que a construção do hospital se torne uma realidade, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos cidadãos de Nova Venécia e das localidades vizinhas. Com a atuação dedicada e coordenada da frente parlamentar, esperamos que os esforços conjuntos resultem em uma solução duradoura e benéfica para toda a comunidade regional.

É a justificativa.

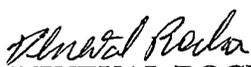
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo REPUBLICANOS


ANDRE NETO ZEN
Vereador pelo REDE


DAMIAO BONOMETTE
Vereador pelo PRD


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODEMOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 09/07/2024




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



~~JOSÉ PEREIRA SENA~~
Vereador pelo PODEMOS

Josias Mendes Machado
JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo REDE

Juarez Oliosi
JUAZEM BRANCO
JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PODEMOS

Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño
MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
Vereador pelo PSB

Roan Roger Gomes Marques
ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo PSD

Saulo Souza Ribeiro
SAULO SOUZA RIBEIRO
Vereador pelo PSB

Valdecir Silvestre Juliatti
VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Publicado no site da
Câmara Municipal
Em 09/10/2024

[Signature]

[Signature]

Renival Paulo

[Signature]

[Signature]